



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 022/2026

Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos dos art.241 e 242, da Resolução n.º 094/1998, SUGERE a presente **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal:

•Que avalie a possibilidade de aumentar percentual previsto à título de gratificação pelo exercício da docência no ensino infantil, passando de 3% para 10%, estabelecendo, se for o caso, um percentual fixo de 5%, e outro variável de acordo com a avaliação do nível de alfabetização dos alunos a ser aferido bimestralmente.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como fundamento a valorização dos profissionais da educação infantil que atuam na alfabetização das nossas crianças, estando a gratificação congelada em 3% desde a criação do plano de carreira em 2009, sendo medida de justiça com esses profissionais que cuidam de etapa primordial na vida educacional das nossas crianças.

Sugere-se a criação de percentual fixo e variável à título de gratificação, sendo a parte variável concedida a partir do atingimento de metas a serem estabelecidas em lei/regulamento pela Secretaria Municipal de Educação.

Nestes Termos, Peço Deferimento.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de março de 2026.

Alencar Apolinário

Professor Alencar Apolinário
Vereador/propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em <u>UNICA</u>
votação, dia <u>09</u> de <u>03</u> de <u>26</u> , por
<u>8</u> votos favoráveis e <u>0</u> votos contrários.
<i>[Assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº <u>045</u> no livro próprio,
sob a folha de nº <u>02</u> em <u>03</u> de
<u>03</u> de <u>26</u> às <u>07:20</u> hs
<i>[Assinatura]</i>